

EDITAL FOMENTO ÀS INSTITUIÇÕES

PERGUNTAS FREQUENTES

1. Quem pode se inscrever no edital?

Podem se inscrever **Agentes Culturais Pessoas Jurídicas**, com CNPJ ativo, com ou sem fins lucrativos, e inscrito no município do Rio de Janeiro, que comprovem atuação cultural contínua e regular do espaço ou grupo candidato, conforme as categorias e modalidades previstas no regulamento.

Exclusivamente no caso de **Grupos Artístico-Culturais**, é admitida a inscrição por **Microempreendedor Individual – MEI**.

2. O tempo de atuação exigido refere-se ao CNPJ ou ao projeto?

O tempo de atuação considerado é aquele **comprovado no portfólio**, a partir das atividades culturais efetivamente realizadas pelo espaço ou grupo artístico-cultural. A data de abertura do CNPJ **não é o parâmetro principal**, desde que a trajetória cultural esteja devidamente comprovada.

3. Como fazer o meu portfólio?

O item 1 (“Do portfólio”) dos anexos 2 e 3 orienta a confecção do portfólio para facilitar a comprovação adequada à análise da Comissão de Seleção.

4. Um grupo ou espaço cultural mais antigo pode se inscrever na linha de menor valor?

Sim. Um grupo ou espaço com longa trajetória pode optar por se inscrever em uma linha de menor porte e valor, caso entenda que sua estrutura atual, capacidade operacional ou proposta apresentada não sejam compatíveis com a linha de maior valor.

O enquadramento é de responsabilidade do agente cultural e será analisado pela Comissão de Seleção.

5. Posso me inscrever com mais de uma proposta?

O Agente Cultural só poderá encaminhar uma proposta por CNPJ. Conforme regulamento, item 11.5: Cada AGENTE CULTURAL poderá se inscrever e ser selecionado com apenas 01 (uma) PROPOSTA neste REGULAMENTO.

Conforme disposto no item 11.5.1 do edital: Caso seja verificada mais de uma inscrição realizada pelo mesmo AGENTE CULTURAL, somente será considerada a última inscrição.

6. Um grupo ou espaço pode constar na ficha técnica de outro projeto e ainda concorrer ao edital?

Sim. Um grupo ou espaço cultural pode integrar a ficha técnica de outro projeto como parceiro, colaborador ou convidado e, ainda assim, concorrer normalmente ao edital, desde que cumpra todas as exigências previstas no regulamento.

Permanece válida a regra de contemplação única por proponente.

7. Sou MEI. Posso me inscrever em qualquer categoria?

Não. A inscrição por **MEI é permitida exclusivamente para a categoria Grupos Artístico-Culturais**, desde que sejam atendidos todos os requisitos do regulamento, incluindo o tempo mínimo de atuação comprovado em portfólio.

8. Sou MEI e meu faturamento anual possui teto legal. Posso receber recurso acima desse valor?

É possível receber o recurso do edital mesmo que o valor ultrapasse o teto anual do MEI, pois embora o aporte seja maior do que o teto anual do MEI – R\$ 81.000 (oitenta e hum mil reais), o valor recebido por meio do edital não é considerado acúmulo patrimonial, uma vez que será destinado a terceiros, ao longo do projeto.

É possível encontrar mais informações nos itens 16.4 e 16.5 do edital. No entanto, o proponente deverá **consultar seu contador de confiança** para compreender os procedimentos necessários, medidas administrativas e jurídicas, garantindo segurança fiscal e legal durante e após a execução do projeto.

9. Um grupo com trajetória antiga, mas com CNPJ recente, pode se inscrever?

Sim. Desde que a atuação cultural do grupo seja comprovada por meio do portfólio, demonstrando atividades contínuas e regulares pelo período mínimo exigido no regulamento.

10. O endereço do CNPJ precisa ser o mesmo do espaço cultural?

Não necessariamente. O endereço do CNPJ não precisa ser o mesmo do espaço cultural indicado na proposta, desde que o CNPJ esteja inscrito no município do Rio de Janeiro e comprove ser do espaço em questão.

11. Espaços ou grupos que já acessaram recursos públicos podem participar?

Sim. Não há vedação à participação de agentes culturais que já tenham acessado recursos públicos.

É necessário declarar essas informações no formulário de inscrição, no campo específico sobre acesso anterior a recursos públicos de fomento à cultura. É possível consultar todas as informações que serão solicitadas na inscrição, consultando o espelho do formulário disponível no site.

12. Como será feita a avaliação das propostas?

As propostas serão avaliadas por Comissão de Seleção, com base nos critérios definidos no regulamento, incluindo, entre outros aspectos:

- consistência e clareza da proposta;
- adequação ao objeto do edital;
- trajetória e experiência comprovadas no portfólio;
- viabilidade técnica e financeira do plano de trabalho;
- coerência entre metas, atividades e orçamento.

Os critérios completos estão detalhados no regulamento e em seus anexos.

13. Como funciona a prestação de contas?

Após a conclusão do Plano de Trabalho, o agente cultural deverá realizar a prestação de contas conforme as regras estabelecidas no item 19 do regulamento.

14. É possível utilizar recursos para despesas operacionais, como aluguel?

Sim. As despesas operacionais devem ser incluídas na planilha orçamentária, seguindo as orientações conforme item 4 (Planilha orçamentária) dos anexos 2 e 3 e observando as limitações dispostas no item 4.2.2.

15. Como acompanhar prazos, resultados e próximas etapas do edital?

O edital encontra-se em fase de inscrição. Todas as etapas seguintes (avaliação, resultado parcial, recursos, homologação e resultado final) serão divulgadas nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Cultura.

Conforme o regulamento, é de responsabilidade exclusiva do agente cultural acompanhar as publicações no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro (DOMRJ)**.

16. Preciso propor datas específicas para a execução da minha proposta?

Não, desde que o cronograma respeite o tempo descrito no edital. Conforme o item 2.1.4 dos anexos 2 e 3, as atividades deverão ocorrer ao longo de, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo 12 (doze) meses – não incluindo as etapas de pré-produção e pós-produção que, incluídas, podem totalizar no máximo 15 (quinze) meses. Não há obrigatoriedade, no formulário, de nomear os meses disponíveis nos campos referentes ao cronograma.